

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTADAS
"Casa Manoel Fernandes da Silva"
Vereador Cássio Martins Avelino

Ofício Nº 01/2016

Montadas/PB, 14 de abril de 2015


Sr. Presidente,

Através do presente venho, **REQUERER** que a Presidência da Casa, encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam devidamente enviadas à Câmara Municipal de Montadas, os devidos Balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro do presente ano. Além de endossar que, os balancetes referentes ao mês de março e seguintes, sejam enviados ao Poder Legislativo na mesma data que vier a ser encaminhado ao Tribunal de Contas. Visto que, o encaminhamento pelo prefeito da prestação de contas sob sua responsabilidade à Câmara Municipal, deve ser feita na mesma data em que é encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, e se constitui **obrigação legal**, estabelecida no art. 31, § 2º, da Constituição da República, no art. 151, § 1º, no art. 82 da Lei nº 4.320/64 e no art. 49 da LC nº 101/2000 – LRF, como também, no art. 59 incisos IX e XIII da Lei Orgânica deste Município.

Outrossim, verifica-se que a ausência total de divulgação da disponibilização das contas, mesmo na Prefeitura, e dos balanços, na Câmara Municipal, constitui atentado à transparência da gestão fiscal, conforme estabelecido no art. 48 da LRF.

Assim aguardo em prazo de 72 (setenta e duas) horas posicionamento por parte da Mesa Diretora referente ao caso supracitado. E em caso de deferimento, cópia do ofício encaminhado ao Poder Executivo.

Nestes termos,


CÁSSIO MARTINS AVELINO
Vereador

Ao Sr. Presidente,
Ramalho Antônio de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS

Ana Paula Marques da Silva
Recebido em 14/04/2016